

"Lei nº 1001, de 1985"

"Dispõe sobre a criação de cargos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 1985, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

Lei
=

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, de conformidade com o disposto no item 2 § 1º, Artigo 27, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, as seguintes cargos:

I) - Na divisão de Finanças:

a) - 01 (um) cargo de auxiliar de Contabilidade nível I (R.T.I.);

II) - Na divisão de Obras, viadagem e serviços municipais:

a)-03 (três) cargos de motoristas (R.T.I.);

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

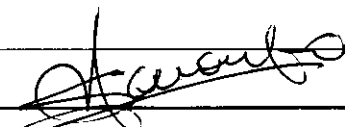
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de setembro de 1985.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto-Lei complementar nº 09 de 31-12-69.

Elisio A. Theodoro de Lima
Oficial Interno

Registrado nesta Cartoria na mesma data.


Janio Aguiar de Araujo
Dir. de Dir. de Adm. e Planejamento